

## **licitações**

---

**De:** "Licitacao ." <licitacao@sompo.com.br>  
**Data:** terça-feira, 3 de outubro de 2017 16:48  
**Para:** <licitacoes@camara-sm.rs.gov.br>  
**Cc:** "Marcely Cristiny Merigne" <mmerigne@sompo.com.br>; "Gabriela - Barão Seguros" <gabriela@baraoseguros.com.br>  
**Assunto:** Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS - 12/2017. Esclarecimento

Prezados Senhores, Boa Tarde!

A SOMPO SEGUROS S.A., empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita os seguintes esclarecimentos:

1). Quanto a cobertura de Vendaval, solicitamos informar se esta contemplará somente o prédio e seu conteúdo (bens internos do prédio)? Ou existem também bens ao ar livre (bens externos do prédio)?

Caso haja bens ao ar livre, por favor, informar qual limite que devemos considerar para cobrir estes bens (exemplos: Playground, churrasqueira)

**Vendaval para os bens ao ar livre = R\$\_\_\_\_\_**

2). Em análise ao referido edital, constatamos que é solicitada a cobertura de Queda de Aeronave na básica.

No mercado Segurador, essas coberturas nem sempre estão atreladas uma a outra, pois o layout de coberturas varia de Seguradora para Seguradora.

Tendo em vista que em nosso produto estas coberturas estão apartadas uma da outra, pedimos que nos informem os valores separadamente. Assim, somaremos seus limites, com as coberturas de Vendaval.

Ou seja, somaremos os limites das coberturas de Queda de Aeronave **R\$ ... + Vendaval R\$ 53.000,00=**

**Vendaval/+queda de aeronave=R\$ ...**

**Queda de Aeronave: R\$ ?**

Esclarecemos ainda que, o importante é que haja a referida cobertura com seu respectivo limite, não havendo assim descumprimento do Edital de convocação e possibilitando maior participação do mercado.

3). Informar endereço completo com CEP do local a segurado.

4). Que tipo de atividade é desenvolvida no local.

5). Quais os protecionais de Incêndio e roubo dos locais (ex.: extintor/hidrante/segurança)?

6). Por favor, informar qual prêmio estimado para contratação do Seguro Patrimonial e do Seguro de Vida.

7). Notamos que no item 10.1.2 alínea C é estipulada Multa Diária a ser aplicada em determinada situação.

Entendemos a importância de tal exigência, entretanto, notamos que não foram estabelecidos limites para aplicação das Multas Diárias.

A não inclusão de limite para as multas diárias torna o contrato inviável para o licitante, tendo em vista o exposto no artigo 412 do Código Civil de 2002 que diz que "O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal"

Portanto sugerimos a inclusão de limite para as Multas Diárias no valor de até 30% do contrato.

Caso nossa sugestão com relação ao limite para Multas Diárias não seja acatada, desde já impugnamos o presente edital, pois com a permanência desta exigência no edital, haverá a restrição de grandiosa parte do mercado segurador, prejudicando a concorrência e a disputa pelo melhor preço.

8). Referente ao seguro patrimonial e ao Seguro de Vida, por favor, informar a sinistralidade por tipo, quantidade, valores e causa, dos últimos 5 anos.

Obrigada!

Att,

--

**Ana Sabrina Kishi**

**Filial Licitações**

Rua Cubatão, 320 - 12º andar

